



Secretaria
de Ciência, Tecnologia e
Inovação



GOVERNO DO
PARANÁ
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3100000021.003184/2024-49

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Nobreaks por meio de Dispensa eletrônica de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8 do Decreto nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código do E-fisco	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	292655-5	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO,MICROPROCESSADO,ONLINE,POTENCIA A PARTIR DE 4 KVA,ONDA: SENOIDAL,TENSÃO DE ENTRADA: 220 VCA,VARIACAO NA TENSÃO DE ENTRADA: ± 20%,FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ ± 5%,TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA,TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC,CONTROLE MICROPROCESSADO E DIGITALIZADO,PROTECAO DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBREAQUECIMENTO,SOFTWARE DE MONITORAMENTO DA OPERACAO, SUPERVISAO E CONTROLE ATRAVES DE MICROCOMPUTADOR REMOTO,DISPLAY LED, LEDS DE SINALIZACAO: OPERACAO NORMAL, CONDICAO DE ALARME E OPERACAO ANORMAL,ALARME SONORO PARA AS SEGUINTE SITUACOES: SOBRECARGA, FALHA DE REDE, BATERIA DESCARREGANDO, SINCRONISMO DESCONECTADO, FALHA DO INVERSOR, FALHA DO BY-PASS ESTATICO, CARGA ALIMENTADA PELO BYPASS ESTATICO COM INDICACAO DE DATA E HORA QUE OCORRERAM,BANCO DE BATERIAS SELADA, LIVRE DE MANUTENCAO,NAO EXALE GASES,AUTONOMIA DE NO MINIMO 15 MINUTOS,TEMPO MAXIMO DE RECARGA 16 A 20 HORAS,GABINETE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI,COM NO MINIMO 3 SAIDAS,CHAVE LIGA/DESLIGA,ACOMPANHAR MANUAL E TODOS OS CABOS PARA A DEVIDA INSTALACAO,GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO E ATUALIZACAO DE SOFTWARE/FIRMWARE DO EQUIPAMENTO PELO PERIODO DE GARANTIA SEM CUSTOS ADICIONAIS	Unidade	1	R\$ 5.731,7713	R\$ 5.731,7713

2	508175-0	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO TRIFÁSICO, MICROPROCESSADO, 115 / 220 V, POTÊNCIA DE 2KVA, FORMA DE ONDA: SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA: 115/220VAC, VARIACÃO NA TENSÃO DE ENTRADA: ± 25%, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ +/-5%, 2000 VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAÍDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAÍDA 115V 220 VAC, CONTROLE MICROPROCESSADO COM CONTROLE DO RETIFICADOR, FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA DOS FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA; DISJUNTOR NA ENTRADA (REARME AUTOMÁTICO), SOFTWARE DE MONITORAMENTO QUE POSSIBILITA GERENCIAMENTO E SHUTDOWN EM WINDOWS 95/98/ME/NT/2000, NETWARE, LINUX E PLATAFORMAS COMPATÍVEIS COM JAVA, DISPLAY LED PARA VISUALIZAÇÃO DE MEDIDAS DA ENTRADA, SAÍDA, BATERIAS, TEMPERATURA, ALARMES, FALTAS DE ENERGIA E EVENTOS OCORRIDOS, SINALIZAÇÃO DE ALARMES VISUAL E SONORA, BANCO DE BATERIAS SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 02 HORAS, TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DE 08 A 10 HORAS, GABINETE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI, FECHADO ATRAVÉS DE TRANCAS E ISOLANTE, AUTOMÁTICO COM 04 SAÍDAS (TOMADA TRIPOLARES PADRÃO NEMA), BOTÃO/LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM 08 TOMADAS DE SAÍDA, CHAVE BY-PASS AUTOMÁTICA / MANUAL, ACOMPANHAR MANUAL E TODOS OS CABOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PADRÃO ON-SITE.	Unidade	1	R\$ 2.299,9000	R\$ 2.299,9000
---	----------	--	---------	---	----------------	----------------

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de nobreak, a fim de atender a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, uma vez que visa garantir a continuidade operacional dos equipamentos de TIC instalados na GETIC, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi definido na CI nº 89/2024 **(55041287)** e DFD **(55045104)**, fundamentado em análise realizada pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, visto que os nobreaks instalados atualmente na GETIC não estão em pleno funcionamento para proteção contra situações de queda ou oscilação da rede elétrica.

2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo [Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023](#)).

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na tabela do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição dos objetos deve-se observar as seguintes características:

Item	Qtd.	Especificações Técnicas
01	01	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO,MICROPROCESSADO,ONLINE,POTENCIA A PARTIR DE 4 KVA,ONDA: SENOIDAL,TENSÃO DE ENTRADA: 220 VCA,VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA: $\pm 20\%$,FREQUENCIA DE ENTRADA: 60 HZ $\pm 5\%$,TIPO DE SAÍDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA,TENSÃO DE SAÍDA 115/220VAC,CONTROLE MICROPROCESSADO E DIGITALIZADO,PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBREAQUECIMENTO,SOFTWARE DE MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ATRAVES DE MICROCOMPUTADOR REMOTO,DISPLAY LED, LEDS DE SINALIZAÇÃO: OPERAÇÃO NORMAL, CONDIÇÃO DE ALARME E OPERAÇÃO ANORMAL,ALARME SONORO PARA AS SEGUINTE SITUACOES: SOBRECARGA, FALHA DE REDE, BATERIA DESCARREGANDO, SINCRONISMO DESCONECTADO, FALHA DO INVERSOR, FALHA DO BY-PASS ESTATICO, CARGA ALIMENTADA PELO BYPASS ESTATICO COM INDICAÇÃO DE DATA E HORA QUE OCORRERAM,BANCO DE BATERIAS SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO,NAO EXALE GASES,AUTONOMIA DE NO MINIMO 15 MINUTOS,TEMPO MAXIMO DE RECARGA 16 A 20 HORAS,GABINETE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI,COM NO MINIMO 3 SAÍDAS,CHAVE LIGA/DESLIGA,ACOMPANHAR MANUAL E TODOS OS CABOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO,GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE/FIRMWARE DO EQUIPAMENTO PELO PERIODO DE GARANTIA SEM CUSTOS ADICIONAIS
02	01	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO TRIFASICO,MICROPROCESSADO,115 / 220 V,POTENCIA DE 2KVA,FORMA DE ONDA: SENOIDAL,TENSÃO DE ENTRADA: 115/220VAC,VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA: $\pm 25\%$,FREQUENCIA DE ENTRADA: 60HZ $\pm 5\%$,2000 VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR,TIPO DE SAÍDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA,TENSÃO DE SAÍDA 115V 220 VAC,CONTROLE MICROPROCESSADO COM CONTROLE DO RETIFICADOR,FILTRO DE LINHA CONTRA DISTURBIOS NA REDE ELETRICA; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA DOS FUSIVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RAPIDA; DISJUNTOR NA ENTRADA (REARME AUTOMATICO),SOFTWARE DE MONITORAMENTO QUE POSSIBILITA GERENCIAMENTO E SHUTDOWN EM WINDOWS 95/98/ME/NT/2000, NETWARE, LINUX E PLATAFORMAS COMPATÍVEIS COM JAVA,DISPLAY LED PARA VISUALIZAÇÃO DE MEDIDAS DA ENTRADA, SAÍDA, BATERIAS, TEMPERATURA, ALARMES, FALTAS DE ENERGIA E EVENTOS OCORRIDOS,SINALIZAÇÃO DE ALARMES VISUAL E SONORA,BANCO DE BATERIAS SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO,AUTONOMIA DE NO MINIMO 02 HORAS,TEMPO MAXIMO DE RECARGA DE 08 A 10 HORAS,GABINETE METALICO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI, FECHADO ATRAVES DE TRANCAS E ISOLANTE,AUTOMATICO COM 04 SAÍDAS (TOMADA TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTÃO/LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL,COM 08 TOMADAS DE SAÍDA,CHAVE BY-PASS AUTOMATICA / MANUAL,ACOMPANHAR MANUAL E TODOS OS CABOS PARA A DEVIDA INSTALAÇÃO,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PADRAO ON-SITE.

3.1.2. O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega do bem será realizada de forma imediata, em remessa única,**no prazo improrrogável até 23/12/2024**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2. A entrega será realizada na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC da SECTI, no endereço Rua Vital de Oliveira, 32 - Bairro do Recife - Recife - PE - CEP: 50.030-370, mediante agendamento prévio através do telefone (81) 3183-5568 , no horário das 08h às 16h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail getic@secti.pe.gov.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.2.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação direta. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 8.031,6713 (oito mil trinta e um reais e sessenta e sete centavos)**, distribuído nos seguintes itens:

a) Item 01 - Valor estimado total - R\$ 5.731,7713 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos);

b) Item 02 - Valor estimado total - R\$ 2.299,9000 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade Orçamentária: 00120

Atividade (Programa de Trabalho): 19.122.0507.4379.0166

Elemento de Despesa: 52

Categoria Econômica: 4

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.4.1. O critério de julgamento será por Menor Preço Unitário por item.

5. **PROPOSTA**

5.1. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

5.2. **CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

5.2.1. Para todos os itens, as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: folder ou catálogo técnico do produto.

6. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por

elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.7. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.12. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.4.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.4.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.4.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo constante do **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.5. **DAS REGRAS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2. PRAZO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III - Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV - Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V - Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- VI - Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII - Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VIII - Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX - Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X - Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução do objeto;
- XII - Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Referência;
- XIII - Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;
- XIV - Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XV - Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90

(noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

XVI - Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I - Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

II - Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III - Cumprir o prazo de entrega estabelecido no objeto;

IV - Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do objeto, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V - Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI - Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência;

IX - Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X - Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI - Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII - Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XIII - Manter, durante o prazo de vigência do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XV - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail ou telefone, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: carla.santos@secti.pe.gov.br;

7.6.5. A Gestão do contrato ficará a cargo da Gerência Administrativa.

7.6.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do objeto.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do objeto e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX100)365$

8.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- a) der causa à inexecução parcial do objeto, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.2. Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do objeto que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens VI, IX, X, XI e XIV do subitem 7.4.
- 9.3. Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste objeto, em especial as elencadas nos itens III e IV do subitem 7.4, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.
- 9.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do objeto e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.
- 9.5. A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do objeto que

cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do subitem 9.1, de acordo com as seguintes regras:

- I - 1% (um por cento) a 25% (cinco por cento) sobre o valor total do item, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem mil reais) e o máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II - 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item ou sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista nos itens I a XV do subitem 7.4, quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

9.6. As sanções de multa previstas no subitem 9.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

9.7. Na hipótese de inexecução total do objeto, prevista na alínea “c” do subitem 9.1, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto.

9.8. Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto.

9.9. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

9.10. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo objeto ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

9.11. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

9.12. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

9.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

9.14. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Termo de Referência, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

9.15. Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

9.17. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a

ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.18. A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A - Modelo de Proposta
- Anexo B -Modelo de Ordem de Fornecimento
- Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato
- Anexo D – Declarações complementares

Recife, 04 de dezembro de 2024.

Elaborado por:
Eduardo de Oliveira Cardoso
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aprovado por:
Leandro José da Silveira
Gestor de Telemática

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	11/10/2024
-----------------------------	------------

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.
DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____
Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			

VALOR:
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.
Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.
OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

ANEXO C - TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: _____
CONTRATADA: _____
CNPJ: _____
GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____
MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____
presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso)daCONTRAT
_____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ da CONTRATAÇÃO nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por r
conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado
da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade
proponente ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021
aplicáveis ao objeto da presente contratação;

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Leandro José da Silveira**, em 05/12/2024, às 14:47, conforme
horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Cardoso**, em 05/12/2024, às 14:56,
conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro
de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **59591580** e o código CRC **785BC6A4**.